



AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
Número do Processo - SEI
202600005005338

Às 08:00 horas, do dia 28/05/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Aquisição de sistemas de transmissão de onda sonora em frequência modulada (cabo, antena e transmissor), incluindo fornecimento, instalação, configuração, ativação, garantia e suporte técnico on site pelo período de 60 (sessenta) meses, visando o aprimoramento técnico da RBC FM (90,1 MHz) e permitindo a migração AM-FM da Rádio Brasil Central (85,7 MHz), ambas com outorgas válidas junto ao Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações. Os equipamentos serão instalados na Estação Transmissora do Morro do Mendanha, em Goiânia., mediante Pregão Eletrônico nº 4/2026, referente ao processo de contratação nº 118631 e processo SEI nº 202600005005338, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado: **Valor total adjudicado: R\$ 885.500,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).**

Lote 01	
Descrição do item 001 Código 752 - Antena, transmissora de sinais de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), com hastes, cantoneiras e peças para montagem e instalação do conjunto. (De acordo com especificações do TR.)	
Quantidade	2
Unidade	Unidade
Valor Unitário	R\$ 51.000,00
Valor Total	R\$ 102.000,00

Descrição do item 002 Código 112 - Cabo para Áudio e Vídeo, cabo coaxial de 1 5/8". (De acordo com especificações do TR.)	
Quantidade	125
Unidade	Metro
Valor Unitário	R\$ 595,00
Valor Total	R\$ 74.375,00

Descrição do item 003 Código 4849 - Transmissor, de radiodifusão sonora, modulação em FM (frequência modulada), estéreo, faixa de operação de 76 a 108 MHz. (De acordo com especificações do TR.)	
Quantidade	2
Unidade	Unidade
Valor Unitário	R\$ 338.500,00
Valor Total	R\$ 677.000,00

Descrição do item 004 Código 6763 - Gerador de RDS, compatível com montagem em rack padrão 19 polegadas, com tamanho de 01 ou 02 RU's. (De acordo com especificações do TR.)	
Quantidade	2
Unidade	Unidade
Valor Unitário	R\$ 16.062,50
Valor Total	R\$ 32.125,00

Fornecedor: LUMICOM COMERCIAL LTDA. CPF/CNPJ:
13.649.368/0001-27

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recurso, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

Goiânia 22 de julho de 2026

REGINALDO ALVES DA NOBREGA JUNIOR/Ordenador de Despesas

Protocolo 640206

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

EDITAL Nº 011/2026
TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº10/2026

O Presidente da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o resultado do processo seletivo simplificado EMATER, objeto do Edital Nº 010/2024 EMATER.

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado regido pela Lei estadual 20.918/2020.

Considerando a publicação do Edital de convocação nº10/2026.

RESOLVE:

REVOGAR, por motivo de interesse público superveniente e para o cumprimento da Legislação Eleitoral, o Edital de convocação nº10/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, nº 24.820, em 14/07/2026, que convoca o habilitado TIAGO VIEIRA DE CARVALHO, inscrição nº80.458.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GOIANIA, 23 de julho de 2026.

RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA
Presidente

Protocolo 640533

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Consulta Pública AGR nº 5/2026/AGR

Aviso

Consulta Pública nº 5/2026/AGR.

Processo nº 202600029002101.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos -AGR.

Assunto: Consulta Pública.

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 105, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás, na forma legal, torna público que submeterá a Consulta Pública o texto que dispõe sobre a cobrança de tarifas referentes aos serviços prestados pela AGR, para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, até as **18:00** horas, do dia **14 de agosto de 2026**, na seguinte forma:

1.Os comentários e sugestões deverão ser formalizados por escrito:

1.1.Através de documento enviado por endereço eletrônico: consultapublicalegislação.agr@goias.gov.br.

1.2.Deverá conter a identificação do autor da proposta, contendo: nome completo (pessoa física ou jurídica), endereço completo e CPF ou CNPJ;



- 1.3. As propostas deverão ser digitadas, fonte mínima 12 times *new roman* ou arial, em documento não editável (PDF);
- 1.4. Identificar, se possível, o local exato no texto da minuta, a alteração/modificação proposta;
2. Os comentários deverão ser fundamentados;
3. A minuta estará disponível para consulta no sítio da AGR (www.agr.go.gov.br) e;
4. As manifestações recebidas e as respostas serão disponibilizadas para consulta no sítio da AGR.

PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
Conselheiro Presidente interino

Protocolo 640413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

1.PROCESSO	202600029002189
2.MODALIDADE	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - SISLOG 120392.
3.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO / UNLOCK / AGR / CPL Nº 010/2026
4.OBJETO	Prestação de serviços em Sistema Integrado de Controle de Acesso.
5.CNPJ DO CONTRATADO	30.943.436/0001-85
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	UNLOCK ACESSOS DIGITAIS LTDA,
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9 . D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA	2026.1863.04.122.4200.4243.04; 2026.1863.04.122.4200.4243.03 (fonte 15010220)
10.VIGÊNCIA	12 (doze) meses
11.VALOR TOTAL	R\$ 17.328,00 (dezesete mil trezentos e vinte e oito reais).
12.DATA ASSINATURA	22/07/2026
13.LEGISLAÇÃO	Lei nº 14.133/21

Paulo Tiago Toledo Carvalho
Conselheiro Presidente

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 640275

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 231/2026 e 232/2026 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 640235

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que

os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 214/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 23 de Julho de 2026

ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 640223